



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.  
 N.º 01 de 499 do 1º de 24.0  
 3014 07

HOJE  
 AS COMISSÕES DE: 08 NOV 1994  
 COMISSÃO PERMANENTE  
 BAYRÃO, GALLI E RAS  
 PINGAUM E ORLANDO

PROJETO DE LEI

01 - FL  
 01-0499/94-6

SEÇÃO DE REVISÃO

08 NOV 1994

-DT. 10-

INSTITUI O " DIA DO BAIRRO CIDADE  
 SÃO MATEUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
 DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Bairro Cidade São Mateus" no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.
- Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do calendário oficial de eventos do município de São Paulo
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 8 novembro de 1994.

ZENAS PIRES  
 Vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	499	de 1994

## JUSTIFICATIVA

O bairro de São Mateus, localizado na região leste da Capital, teve sua origem no final da década de 40.

Nesta década, Mateu Bei loteou uma imensa área onde aos poucos teve um grande desenvolvimento.

Hoje São Mateus tem uma população estimada em 500 mil habitantes; seu comércio é um dos maiores da zona leste. Possui em sua área um parque industrial promissor à região.

Há muitos pontos nessa região que estão em constante crescimento.

Ao se implantar a comemoração desse bairro, dar-se-á à população um referencial do local onde muitos vivem e trabalham.

Achamos por mais que merecedora dar esta homenagem a São Mateus, que situado na periferia de nossa cidade, portanto muito carente, luta dia-a-dia para o progresso da cidade.

ZENAS PIRES  
Vereador

mar/.